



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 45/2025

Regulamenta o uso da Sala Passiva e revoga a Portaria 33/2024.

O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

CONSIDERANDO o grande volume de audiências represadas que estão sendo realizadas na Comarca;

CONSIDERANDO a defasagem na estrutura física do prédio do Fórum, principalmente no que tange à ausência de espaço para a realização de audiências de mediação, conciliação e demais solenidades de forma simultânea;

CONSIDERANDO os vários ritos que exigem audiências pré-processuais, além das demais formas de autocomposição;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de Sala Passiva para a realização de audiências de outras Comarcas;

CONSIDERANDO que a utilização da Sala Passiva foi regulamentada pela Portaria 33/2024, de 3/7/2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 33/2024, de 03/07/2024;

Art. 2º DETERMINAR as terças-feiras e quintas-feiras, das 13h às 18h, nos dias em que houver expediente no Fórum, para a disponibilidade de Sala Passiva;

Art. 3º DESIGNAR o servidor Thiago Gottardi, matrícula 53675, lotado na Comarca de Abelardo Luz, para ser o Coordenador da Sala Passiva desta Comarca, o qual ficará responsável por acompanhar e gerenciar a agenda das salas, a realização das audiências ou, caso impossibilitado, indicar responsável para o acompanhamento e gerenciamento do ato;

Art. 4º DETERMINAR que o Coordenador da Sala Passiva lance na Agenda desta Comarca as reservas solicitadas por Tribunais que não o Catarinense;

Art. 5º DETERMINAR que todas as oitivas que não foram agendadas no portal PJSC Conecta devem ser comunicadas e agendadas previamente junto ao Coordenador da Sala Passiva, por meio do Teams ou Whatsapp (49) 3631-8111, para fins de não haver conflito de pauta;

Art. 6º VEDAR a realização de audiência na Sala Passiva fora dos horários e dias designados acima;

Art. 7º MANTER as demais solenidades já designadas e lançadas na

agenda, ou acordadas, até a presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abelardo Luz - SC, data da assinatura eletrônica.

Douglas Braidá de Moraes
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Abelardo Luz



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Braidá de Moraes, Diretor do Foro**, em 04/09/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9775932** e o código CRC **F1279046**.

0003793-68.2024.8.24.0710

9775932v7